



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

## DECRETO N. 4.667/2021

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por desmembramento no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2021"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n. 2.399 de 12 de novembro de 2020, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964; e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de execução da despesa de devolução de saldo não aplicado com Convênio nº 2012/36/00151.0 – Programa Água Limpa.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Este decreto abre crédito adicional especial no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2021, por desmembramento de fonte de recursos, conforme autorização prevista no inciso IV do artigo 33, da Lei Municipal nº 2.391 de 24 de junho de 2020, no valor total de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

**Unidade Orçamentária:** 02.08.00 – Departamento de Abastecimento Água e Esgoto

**Unidade Executora:** 02.08-01 – Água e Esgoto

**Função Programática:** 17.512.0023-2.027 – Manutenção Geral do Setor

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
<i>à classificar</i>	3.3.90.39-02	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 32.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 32.000,00</b>

**Art. 2º.** As despesas decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotação orçamentária vigente, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, conforme classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
182	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 32.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 32.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 29 de julho de 2021.

  
**Diego Augusto Berti Cinto**  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

  
**Rafael Ventura Trindade**  
Secretaria Municipal